

### Serviço Público Federal Ministério da Educação

# Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## NOTA DE INFORMAÇÕES SOBRE OS EDITAIS DE FINANCIAMENTO DA EXTENSÃO/PROECE 2019

Campo Grande, 18 de abril de 2019.

A Coordenadoria de Extensão/Proece, diante da proximidade de finalização do prazo para submissão de propostas aos Editais PAEXT e PROFE, divulga a presente nota de informações:

- 1. Estão abertos dois editais para financiamento da Extensão Universitária:
  - a. PROECE 2019 PAEXT (Edital nº 26/2019, para ações de extensão nas modalidades **Programa**, **Projeto** e **Curso**), com um total de **R\$ 600.000,00**, e
  - b. PROECE 2019 PROFE (Edital nº 33/2019, para ações de extensão nas modalidades **Evento Acadêmico** e **Evento Científico**), com um total de **R\$ 310.000,00**.
- 2. A data limite para submissão de propostas nestes Editais é 22 de abril de 2019 (Paext) e 28 de abril de 2019 (Profe) e, até o momento, não foi aventada nenhuma possibilidade de prorrogação!
- 3. Uma grande modificação processual em ambos Editais é que o proponente pode submeter sua proposta diretamente no SIGProj, sem necessidade de anexar parecer da Comissão Setorial de Extensão e nem Resolução do Conselho da Unidade; a equipe da Cex/Proece, após findo o prazo de submissão, se encarregará de instruir processos no SEI e encaminhará para avaliação destas instâncias. De todo modo, não haverá nenhum prejuízo se eventualmente algum proponente já tiver obtido estes dois documentos.
- 4. Outra informação importante é que, para fins de verificação de pendência com relação a RELATÓRIOS de ações concluídas nos Editais Paext e Profe 2018, a equipe da Cex/Proece considerará os relatórios SUBMETIDOS (ainda que não tenham sido concluídos os passos de avaliação pelas comissões setoriais, conselhos das unidades e consultores ad hoc) como ausência de impedimento para concorrer ao financiamento. Vale destacar que todas as demais ações concluídas que não tiverem relatório submetido, segundo as regras específicas dos respectivos editais, continuarão sendo motivo para a desclassificação da nova proposta na análise de enquadramento.
- 5. Na elaboração das propostas, recomenda-se atenção aos itens financiáveis em cada Edital e na necessidade de justificativa dos itens solicitados, tanto vinculando sua execução à realização das atividades propostas ou alcance de resultados, quanto, se for o caso, da defesa da necessidade e da demonstração de condições para sua aquisição ou contratação em tempo hábil. Dúvidas sobre aquisição e contratação de serviços poderão ser dirimidas, no que couber, com a equipe da Cex/Proece ou, dependendo do caso, com a CGM/Proadi.

## **ALGUMAS ESPECIFICIADES DO EDITAL PAEXT 2019:**

- 6. As propostas ao Edital Paext **poderão** prever bolsistas para pagamento já a partir de **maio** de 2019, desde que seus proponentes tenham articulado com suas unidades e realizado a seleção prévia, mediante publicação de editais de divulgação e de resultados da unidade. Neste caso, e somente neste caso, **deverão** anexar, como Relação de Discentes Candidatos a Bolsa, o Edital da unidade onde conste a classificação dos discentes.
- 7. As propostas ao Edital Paext que não fizeram seleção prévia poderão prever bolsas somente a partir de **junho** de 2019 e, portanto, estão dispensadas de anexar o edital da unidade, que



### Serviço Público Federal Ministério da Educação

# Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



somente será publicado em maio. A programação no SIGProj já foi alterada e os únicos documentos obrigatórios são o *Detalhamento da Proposta de Ação de Extensão* e o *Resumo Integra UFMS 2019*.

- 8. Sobre o Resumo Integra 2019, caso seja uma proposta nova sem edições anteriores e, portanto, ainda sem resultados alcançados, todos deverão apresentar no Integra UFMS 2019 a proposta do que realizarão neste ano, apontando os resultados desejados.
- 9. Se a proposta deste ano for reedição de ação já realizada ano passado, um (ou mais) estudante participante da ação realizada anteriormente poderá (poderão) se inscrever para apresentação dos resultados já alcançados anteriormente via submissão do resumo e banner diretamente no Edital Integra 2019 (inscrições prorrogadas até o dia 24 de abril de 2019), e, neste caso, o coordenador da proposta deste ano poderá optar por também apresentar somente a proposta do que realizará este ano via nova submissão do novo resumo no Edital Paext até o dia 22 de abril de 2019, ou, se assim desejar, anexar o resumo já submetido ao edital Integra (neste caso, no próprio resumo, deverá indicar que este trabalho já foi inscrito pelo estudante ao Edital Integra).
- 10. Os outros anexos são facultativos, mas recomenda-se atenção àqueles que impactam na avaliação e pontuação da proposta:
  - a. Previsto no item 9 da tabela de avaliação: Declaração de interesse do município, órgão ou comunidade atendida (vale meio ponto), e
  - b. Previsto no item 10 da tabela de avaliação: Plano de Aplicação (no caso de prever arrecadação ou recursos de terceiros) OU atestado comprovando a apresentação no Integra UFMS 2018 (que também vale meio ponto e somente no caso de reedição da mesma proposta). Vale observar que a pontuação neste item não é cumulativa. O valor máximo para o item 10 da tabela de avaliação é meio ponto, ou seja, mesmo que o proponente anexe os dois documentos, a proposta somente poderá ser contemplada com meio ponto.

#### **ALGUMAS ESPECIFICIADES DO EDITAL PROFE 2019:**

- 11. Propostas de Eventos Acadêmicos devem, obrigatoriamente, anexar carta de parceria/apoio de, pelo menos, um conselho ou representação de classe.
- 12. Propostas de Eventos de Divulgação Científica devem, obrigatoriamente, anexar carta de parceria/apoio de, pelo menos, uma associação ou sociedade de pesquisa ou de divulgação científica (sem fins lucrativos).
- 13. Eventos Acadêmicos:
  - a. Propostas de Eventos Acadêmicos devem estar vinculados a, pelo menos, um curso de graduação (anexar resolução do colegiado do curso).
  - b. A definição da faixa de financiamento para Propostas de Eventos Acadêmicos varia conforme o número de cursos envolvidos, necessariamente devendo ser comprovada as parcerias entre cursos via resoluções dos colegiados de todos os cursos envolvidos.
  - c. Cada colegiado de curso pode apresentar ou apoiar uma única proposta de Evento Acadêmico.
- 14. Eventos de Divulgação Científica também poderão (não é obrigatório) ser apoiados por colegiados de curso, e este apoio não concorre com o apoio dos Eventos Acadêmicos. Ou seja,



## Serviço Público Federal Ministério da Educação

# Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- um colegiado de curso pode apoiar somente um Evento Acadêmico, mas pode, concomitantemente, apoiar uma ou mais propostas de Eventos de Divulgação Científica.
- 15. O apoio de docentes que ministram disciplinas nos cursos envolvidos (no caso de Evento Acadêmico) ou dos cursos das áreas do evento (no caso de Evento de Divulgação Científica, critérios de avaliação da proposta, conforme itens 5.7 e 6.3 do Edital, não deve ser confundido com a parceria expressa via resolução dos respectivos colegiados; deve, antes, demonstrar de que forma a participação dos estudantes será creditada nas disciplinas ministradas pelos docentes (como, apenas a título de exemplo, a presença no evento ser creditada como presença na aula ou, ainda a título de exemplo, um relatório sobre a participação no evento ser creditada como uma das avaliações da disciplina).

Quaisquer outras dúvidas poderão ser dirimidas em consulta ao inteiro teor dos editais (<u>PAEXT</u> e <u>PROFE</u>) ou entrando em contato com a Equipe da Cex/Proece, pelo e-mail <u>cex.proece@ufms.br</u> ou, para ser mais ágil, pelos ramais 7238, 7938, 7426.